

Por razões humanitárias ou outras devidamente fundamentadas

Requerimento

Aplicável à verba do regime de previdência central não obrigatório e ao montante da comparticipação pecuniária

Reservado ao FSS

RP-08

Para o Fundo de Segurança Social,

Para efeitos de requerimento sobre as verbas do ano 20__, não permaneci na Região Administrativa Especial de Macau, pelo menos, 183 dias no ano civil anterior ao ano de atribuição por motivo acima mencionado, e venho declarar o seguinte:

* Cada formulário de requerimento destina-se apenas a um ano civil de atribuição do montante. Caso deseje solicitar para mais de um ano, deverá preencher um novo formulário para cada um, juntando com os documentos comprovativos relacionados com o ano civil anterior ao ano da atribuição.

I	Dados de identificação:		
Nome		BIRM n.º	
II	Especifique os motivos e a necessidade de não permanecer em Macau pelo menos 183 dias no ano civil anterior e apresente os respectivos documentos comprovativos. (Assinale com “✓” em <input type="checkbox"/>)		
<input type="checkbox"/>	Devido a uma doença grave (como tumores malignos, doenças cardíacas ou degeneração cerebral, entre outras), tive de permanecer no exterior. Descreva o nome e o período da lesão ou doença, bem como a situação de estar a receber tratamento no exterior ou de necessitar de cuidados por terceiros: _____ _____ _____		
<input type="checkbox"/>	Permaneci no exterior para cuidar de um familiar até ao segundo grau de parentesco (por exemplo: cônjuge, pais, filhos, etc.) que sofra de lesões ou doença graves. Nome do familiar: _____ Relação: _____ Descreva o nome e o período da lesão ou doença, bem como a situação do familiar acima referido que está a receber o tratamento no exterior: _____ _____ _____		
<input type="checkbox"/>	Permaneci no exterior por outros motivos. Indique o motivo da sua permanência no exterior: _____ _____ _____ _____		

(Continue a preencher a segunda página)

Por razões humanitárias ou outras devidamente fundamentadas

RP-08

Especifique a sua situação de ligação a Macau nos pontos III e IV abaixo.

III Esclareça a situação de residência dos seus familiares principais (Casado: cônjuge e filhos/ solteiro: pais) no ano civil anterior. (Assinale com “√”em)

- Os meus seguintes familiares principais viveram em Macau pelo menos 183 dias no ano civil anterior.

Nome do familiar: _____

Relação: _____

Morada em Macau: _____

- Nenhum dos meus familiares principais viveu em Macau pelo menos 183 dias no ano civil anterior.

IV Esclareça a sua situação de residência nos 12 meses anteriores à sua permanência no exterior por motivo referido no ponto II. (Assinale com “√”em)

- Residi em Macau durante os 12 meses anteriores à minha permanência no exterior, por motivos referidos no ponto II.

Data de deslocação para o exterior (com indicação do ano e do mês): _____

Profissão em Macau: _____

Morada em Macau: _____

- Não residi em Macau durante os 12 meses anteriores à minha permanência no exterior, por motivos referidos no ponto II.

- **Tenho conhecimento e concordo que o FSS pode consultar ou pedir as informações ou os documentos necessários à análise do requerimento acima referido junto dos serviços públicos e instituições de Macau ou de outros países ou regiões.**
- **Tomei conhecimento de que a prestação de falsas declarações, informações inexactas ou inverídicas é susceptível de procedimento criminal, sem prejuízo da reposição do montante em causa.**

O Requerente

Assinatura (conforme o BIRM)

(Caso não saiba/possa assinar, coloque a impressão digital do polegar direito)

_____(dia) ____ (mês) ____ (ano)

Documentos necessários

1. Cópia do BIRM do requerente e, se houver, do documento de identificação dos familiares a seu cargo.
2. Documentos comprovativos da razão e da necessidade de o requerente não ter permanecido em Macau pelo menos 183 dias no ano civil anterior (por exemplo, um atestado de doença).
3. Cópia do BIRM e documento comprovativo da relação dos principais membros da família que residam em Macau (no caso de cônjuge, deve indicar a data do casamento).
4. Documentos comprovativos de que o requerente residiu em Macau durante os 12 meses anteriores à sua permanência no exterior por motivos referidos no ponto II acima referido (por exemplo, comprovativo de emprego, boletim de classificação, etc.).

Atenção: em cooperação com a verificação e investigação, é necessário entregar também os outros documentos comprovativos solicitados pelo Fundo de Segurança Social.